



## **EDITAL 29/2026**

### **ABERTURA DE PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO PARA PARA O CARGO ( FECESP) - QM/QSE - CHEFE DE SEÇÃO SEMAT**

O Chefe de Departamento/Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de São Roque torna pública a abertura do Processo de Pré-Seleção, destinado a subsidiar a escolha de candidatos(as) a ocupantes de Cargo em Comissão do Estado de São Paulo (CCESP), integrante do Quadro Geral de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Estado de São Paulo (QGCF), instituído pela Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 68.742, de 29 de abril de 2024, e nos termos da Instrução Normativa SGP nº 19, de 15 de dezembro de 2025, conforme artigo 15.

#### **I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

##### **1. Objeto**

O presente processo tem por objeto identificar, entre os interessados, candidatos com perfil profissional, técnico e comportamental compatível com as atribuições do cargo em comissão descrito abaixo, visando assegurar critérios objetivos e meritocráticos de seleção para fins de eventual nomeação.

##### **1.1. Denominação do cargo em comissão**

Chefe de Seção - SEMAT Nível CCESP 1.05

##### **1.2. Quantidade de vagas**

01- (vaga )

##### **1.3. Unidade de exercício**

Unidade Regional de Ensino de São Roque

Principais atribuições

Nos termos Artigo 142 da Resolução SEDUC 108/2025 , compete ao Chefe da Seção de Matrículas :

I - orientar e dimensionar as necessidades de atendimento escolar, bem como consolidar a demanda por vagas, em articulação com os órgãos municipais

; II - orientar as unidades escolares sobre os processos de formação de classes, matrículas e demais ações pertinentes, fornecidos pelo órgão central;

III - operacionalizar o processo de formação de classes e matrícula de estudantes na rede estadual, em articulação com a Diretoria de Matrícula e Vida Escolar, apoiando seu gerenciamento;

IV - informar e orientar os responsáveis, em conjunto com as unidades escolares, sobre matrícula, transferências e outros assuntos relacionados;

V - propor o plano de adequação, ampliação e construção de novas escolas;

VI - acompanhar e orientar os municípios participantes do programa de municipalização de ensino



#### **1.4. Perfil profissional esperado**

Conhecimento técnico em tecnologia da informação e gestão de sistemas; capacidade de gestão de equipes e projetos; planejamento estratégico e análise de dados; comunicação eficaz e articulação institucional; foco em resultados e melhoria contínua; alinhamento ao Mapa Referencial de Competências do Serviço Público do Estado.

#### **1.5. Jornada de trabalho**

40 (quarenta) horas semanais.

#### **1.6. Remuneração**

Chefe de Seção – R\$ 5932,00 ( cinco mil novecentos e trinta e dois reais ) ,a título de subsídio, ou salário do cargo efetivo acrescido de 60% (sessenta por cento )

#### **1.7. Público-alvo**

Ser Professor de Educação Básica (PEB I ou PEBII), titular de cargo (categoria “A”) função-atividade (categoria “F”) ou ocupante de ou Ser Servidor do Quadro da Secretaria de Educação, titular de cargo(QAE)

### **II – REQUISITOS**

#### **2. Requisitos Mínimos**

Para fins de inscrição e participação no processo de pré-seleção, o(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

##### **2.1. Formação acadêmica mínima exigida**

Formação superior compatível com a área de tecnologia da informação, sistemas, gestão pública ou áreas correlatas.

##### **2.2. Experiência profissional mínima exigida**

Experiência mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas.:

- Com o sistema da Secretaria Escolar Digital
- Possuir conhecimento com o Pacote Office

Outros requisitos específicos

Idoneidade moral e reputação ilibada; não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação vigente; Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “B”, válida, considerando a necessidade de deslocamentos frequentes às unidades escolares da circunscrição.

### **III – ETAPAS DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO E SEU CRONOGRAMA**

#### **3. Inscrição**

As inscrições serão realizadas **exclusivamente** através de *formulário online*, disponível no link a seguir: <https://forms.gle/oJvPqGnhfyaduccK6>



### **3.1. Documentos Obrigatórios**

- 3.1.1. Currículo atualizado;
- 3.1.2. Documento de identificação oficial;
- 3.1.3. Documentos comprobatórios de formação Nível Superior , qualificações e experiências profissionais.

### **4. Análise Curricular**

Considera a formação, as qualificações e as experiências profissionais apresentadas, bem como a compatibilidade com o perfil e as atribuições do cargo em comissão.

### **5. Avaliação por Competências Técnicas e Comportamentais**

Conduzida por comissão designada, para aprofundar a análise do alinhamento do candidato ao perfil do cargo, suas motivações e competências interpessoais.

A avaliação poderá ocorrer por meio de entrevista estruturada ou outros instrumentos compatíveis com as competências requeridas, assegurados os princípios da equidade, transparência e aderência ao perfil da vaga.

### **6. Decisão Final**

A decisão final da pré-seleção, contendo os candidatos considerados aptos à eventual nomeação, será divulgada exclusivamente no site da Unidade Regional de Ensino de São Roque : <https://desaoroque.educacao.sp.gov.br/>

### **7. Cronograma**

Inscrições: **28/04/2026 a 15/05/2026** Análise Curricular: **18/05/2026 a 20/05/2026**  
Avaliação por Competências (entrevista): **25/05/2026 a 29/05/2026**

## **IV – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

A participação neste processo de pré-seleção não gera direito à nomeação, constituindo apenas etapa prévia e de caráter consultivo para subsidiar a decisão da autoridade competente.

As informações prestadas pelo candidato terão caráter declaratório e serão de sua exclusiva responsabilidade.

Todas as publicações referentes a este edital serão realizadas exclusivamente no site da Unidade Regional de Ensino de São Roque , no endereço eletrônico : <https://desaoroque.educacao.sp.gov.br/>

Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade responsável pela condução do processo, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque 24 de Abril de 2026.